



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 150/2019/PE

**Razão Social:** UBS AMÁLIA GRANJA DE ALENCAR  
**Nome Fantasia:** UBS AMÁLIA GRANJA DE ALENCAR  
**Endereço:** Rua Projetada, s/n  
**Bairro:** Vila Mocó  
**Cidade:** Petrolina - PE  
**Telefone(s):**  
**Diretor Técnico:** NÃO TEM  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Data da fiscalização:** 24/10/2019 - 09:00 a 10:55  
**Fiscal:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881  
**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Joeli Azevedo

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda do Ministério Público de Pernambuco realizada em conjunto com o COREN-PE, com a participação de BENVINDA PEREIRA DE BARROS (enfermeira fiscal do COREN).

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 17h)
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Controle de pragas: Sim
- 5.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Algumas paredes com infiltração.)

## **6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 6.1. O imóvel é próprio: Sim
- 6.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 6.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 6.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 6.5. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 6.6. Consultório: Sim
- 6.7. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 6.8. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 6.9. Consultório médico: Sim
- 6.10. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 6.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 6.12. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 6.13. Sanitários para os funcionários: Sim
- 6.14. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 6.15. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 6.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 6.17. Copa: Sim
- 6.18. Consultório Odontológico: Sim
- 6.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 6.20. Escovário Odontológico: Sim
- 6.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

## **7. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

- 7.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 7.2. Condicionador de ar: Não
- 7.3. Bebedouro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 7.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 7.5. Cesto de lixo: Sim
- 7.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 7.7. Quadro de avisos: Sim
- 7.8. Televisor: Não

### **8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

- 8.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 8.2. 3 cadeiras: Sim
- 8.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 8.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 8.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 8.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 8.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 8.8. 1 termômetro: Sim

### **9. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 9.1. 1 armário vitrine: Sim
- 9.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 9.3. Toalhas de papel: Sim
- 9.4. Sabonete líquido: Sim
- 9.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 9.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 9.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 9.9. 3 cadeiras: Sim
- 9.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 9.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 9.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 9.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 9.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 9.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 9.16. 1 foco luminoso: Sim
- 9.17. 1 glicosímetro: Sim
- 9.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 9.19. 1 régua antropométrica: Sim

### **10. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 10.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 10.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 10.4. 1 mesa / birô: Sim
- 10.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 10.6. Lençóis para as macas: Sim
- 10.7. 1 armário vitrine: Sim
- 10.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 10.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 10.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 10.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 10.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 10.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 10.16. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 10.17. 1 lanterna clínica para exame: **Não (Médico traz a sua.)**
- 10.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 10.19. 1 otoscópio: Sim
- 10.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 10.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.22. Toalhas de papel: Sim
- 10.23. Sabonete líquido: Sim

## **11. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 11.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 11.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 11.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 11.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 11.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 11.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 11.7. Pia ou lavabo: Sim
- 11.8. Toalhas de papel: Sim
- 11.9. Sabonete líquido: Sim
- 11.10. Álcool gel: Sim
- 11.11. Realiza curativos: Sim
- 11.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 11.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 11.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 11.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 11.16. Material para anestesia local: Sim

## **12. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.1. O serviço é próprio: Sim
- 12.2. Armário: Sim
- 12.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 12.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 12.5. Bancada: **Não**
- 12.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

### **13. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 13.1. Cadeiras: Sim
- 13.2. Cesto de lixo: Não
- 13.3. Mesa de reuniões: Sim
- 13.4. Quadro de avisos: Não

### **14. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 14.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 14.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 14.3. Cadeiras: Sim
- 14.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 14.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 14.6. Cesto de lixo: Sim
- 14.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 14.8. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 14.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 14.10. Ambiente climatizado: Sim
- 14.11. Estrutura física adequada: Sim
- 14.12. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 14.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim
- 14.14. Quais: pentavalente e DPT
- 14.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 14.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

### **15. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

#### *CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

- 15.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 15.2. O serviço é próprio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 15.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 15.4. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 15.5. Fluxo de entrada e saída adequado: **Não**
- 15.6. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
- 15.7. Dispõe de expurgo: Sim
- 15.8. Fluxo adequado de materiais: **Não (Apesar de ter um expurgo, não tem fluxo unilateral.)**
- 15.9. Fluxo adequado de funcionários: **Não (Mesmo funcionário para os dois ambientes.)**
- 15.10. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: **Não**

## **16. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 16.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 16.2. Armário vitrine: Sim
- 16.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 16.4. Cadeiras: Sim
- 16.5. Cesto de lixo: Sim
- 16.6. Escada de dois degraus: Sim
- 16.7. Mesa tipo escritório: Sim
- 16.8. Mesa auxiliar: Sim
- 16.9. Mesa para exames: Sim
- 16.10. Suporte de soro: Sim
- 16.11. Biombo ou outro meio de divisória: Não
- 16.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 16.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 16.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 16.16. 1 nebulizador portátil: Sim

## **17. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 17.1. Armários com chave: Sim
- 17.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 17.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 17.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 17.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
- 17.6. Ambiente climatizado: Sim
- 17.7. Estante modulada: Sim
- 17.8. Escada: Não
- 17.9. Cesto de lixo: Não
- 17.10. Cadeiras: Sim
- 17.11. Mesa tipo escritório: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 18. COZINHA

- 18.1. Cadeiras: Sim
- 18.2. Cesto de lixo: Sim
- 18.3. Fogão ou microondas: Sim
- 18.4. Refrigerador: Sim

## 19. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 19.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
- 19.2. Informar os serviços disponibilizados: nutrição, psicologia, educação física, fisioterapia

## 20. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 20.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 20.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 20.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 20.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 20.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 20.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 20.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 20.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 20.9. Gaze: Sim
- 20.10. Algodão: Sim
- 20.11. Ataduras de crepe: Sim
- 20.12. Luvas estéreis: Sim
- 20.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

## 21. SERVIÇO PRESTADO

- 21.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

## 22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22227	KARINE NUNES DE SANTANA	Regular	
28062	ALBA ZAÍRA NUNES DE MEDEIROS	Regular	
7992	OSVALDO RENATO DE MAGALHAES	Regular	
6076	FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO PASSOS	Regular	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **23. CONSTATAÇÕES**

- 23.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.
- 23.2. Conta com duas equipes de saúde.  
Cada equipe possui um médico e um enfermeiro.
- 23.3. Conta com 10 técnicos de enfermagem que se dividem nas atividades das duas equipes.
- 23.4. Possui duas equipes de saúde bucal, cada uma com um dentista e um assistente de saúde bucal.
- 23.5. Além das médicas das duas equipes há outro médico (Osvaldo) que tem três dias de atendimento, foi informado que este está aguardando aposentadoria.
- 23.6. Há demanda espontânea e agendada.
- 23.7. Realiza acolhimento todos os dias da semana e a qualquer horário, geralmente são realizados pela enfermeira.  
Quando as enfermeiras estão em visita domiciliar, os acolhimentos são realizados pelos médicos.
- 23.8. Oferece os seguintes atendimentos: hiperdia, pré-natal, puericultura, visita domiciliar.
- 23.9. Conta com ambulatório de pediatria, realizado por Dr. Fernando José do Nascimento Passos.
- 23.10. Prontuário eletrônico (G-Sea).
- 23.11. Equipe 1 abrange cerca de 5.000 pessoas, é uma estimativa pois nesta área há muitos prédios, onde os ACS não tem acesso. Esta área conta 10 ACS.  
Não há área descoberta.
- 23.12. Equipe 2 abrange cerca de 12.000 pessoas. Conta com 05 ACS, sendo que um está licença médica sem previsão de retorno. Nesta há várias áreas descobertas.
- 23.13. Realiza testes rápidos de HIV e sífilis.  
Casos positivos de sífilis são tratados na própria USF.
- 23.14. Não há sala exclusiva para realização de coleta de citologia, estas são realizadas na sala de enfermagem.
- 23.15. Uma das médicas é contratada e a outra é do Mais Médicos.
- .
- 23.16. Nega falta das medicações da farmácia básica.
- 23.17. A maior demanda reprimida é de ortopedia (espera de cerca de um ano), as outras especialidades esperam de um a dois meses.
- 23.18. Reumatologia, pneumologia, pequenas cirurgias cerca de 02 semanas.
- 23.19. Oftalmologia um mês e dermatologia com 6 meses de espera.
- 23.20. Hanseníase começa o tratamento na UBS e encaminha no Ceinpe.
- 23.21. Atualmente os exames laboratoriais estão demorando muito para serem marcados, mais de um mês.
- 23.22. Funcionários sentem-se inseguros.
- 23.23. É comum falta de água na sala de procedimento.  
No dia da vistoria estava sem água.
- 23.24. Exames laboratoriais são coletados diariamente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **24. RECOMENDAÇÕES**

### **24.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

24.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

### **24.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

24.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

24.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **24.3. FORMULÁRIOS**

24.3.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

### **24.4. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

24.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.4.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **24.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

24.5.1. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.5.2. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

#### **24.6. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

24.6.1. Biombo ou outro meio de divisória: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.6.2. 1 central de nebulização com 5 saídas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

#### **24.7. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

24.7.1. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.7.2. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.7.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

24.7.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **25. IRREGULARIDADES**

#### **25.1. DADOS CADASTRAIS**

25.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

#### **25.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

25.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**25.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

25.3.1. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

**25.4. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

25.4.1. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

**25.5. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

25.5.1. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

**25.6. Consultório MÉDICO**

25.6.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.3. 1 lanterna clínica para exame: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.4. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

**25.7. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

25.7.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.7.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.7.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

25.7.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.7.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.7.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

### **25.8. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

25.8.1. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **25.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

25.9.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

### **25.10. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

25.10.1. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **25.11. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

25.11.1. Fluxo de entrada e saída adequado: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.11.2. Fluxo adequado de materiais: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.11.3. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.11.4. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Petrolina - PE, 30 de outubro de 2019.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva  
CRM - PE: 13881  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**26. ANEXOS**



26.1. UBS



26.2. Recepção e sala de espera

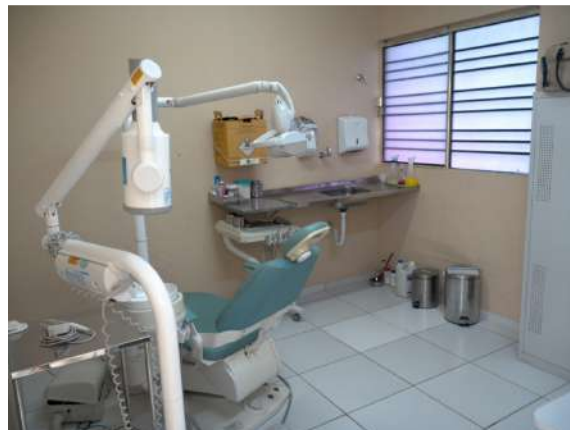


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.3. Sala de enfermagem



26.4. Consultório odontológico



26.5. Sala de reunião de equipe



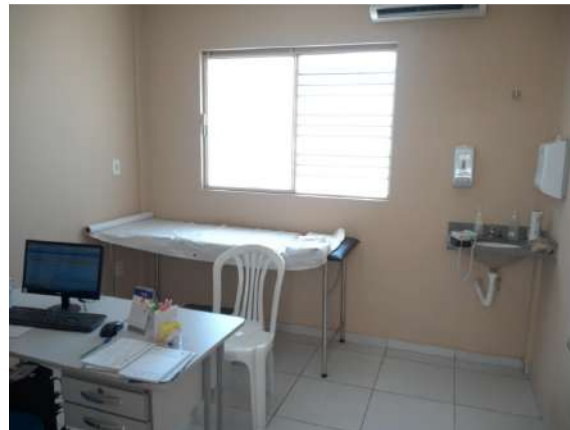


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.6. Sala de pré-consulta



26.7. Consultório médico

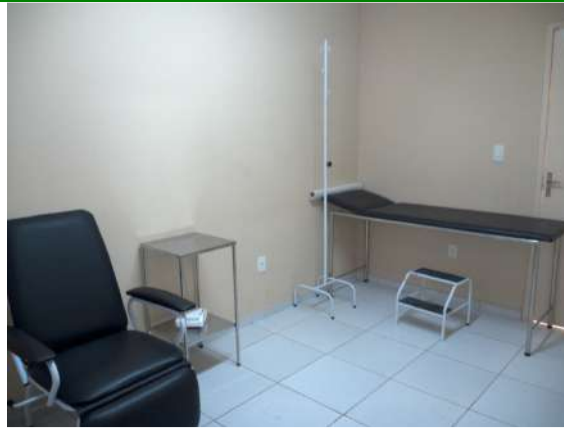


26.8. Sala de medicação

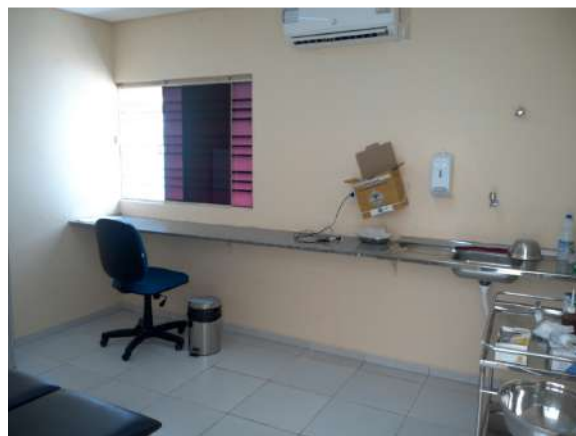


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.9. Sala de observação



26.10. Sala de procedimentos/curativo



26.11. Sala de vacinas

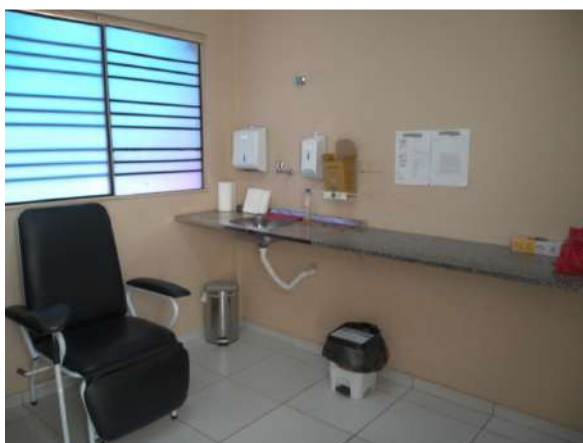


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.12. Farmácia



26.13. Sala de coleta de exames laboratoriais



26.14. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.15. Expurgo



26.16. Esterilização